



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 771/2023, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO-TO, PARA O PERÍODO DE 2023 A 2025”.

Arquivardes Avelino Ribeiro, Prefeito Municipal de Monte do Carmo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo I da Lei nº 727/21 de 20 de dezembro de 2021 e Lei 752/22 de 20 de dezembro de 2022.

§ 1º - Cria o Programa Orçamentário “ **ATENÇÃO A PRIMEIRA INFANCIA**”, nos Órgãos Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social

§ 2º - Vincula as Ações Orçamentárias, constante do Anexo I ao Programa – Atenção a Primeira Infância.

ANEXO I - INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

Programa: **Atenção a Primeira Infância**
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos nas mais diversas áreas para que possa adquirir habilidades motoras cognitivas e socioemocional, garantindo-lhes os direitos básicos em assistência social, educação e saúde.
Responsáveis: Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social

		Índice Atual	Índice Desejado
Indicadores:	1 – Percentual de Nascidos Vivos abaixo do Peso	1%	0



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

	2 – Taxa de Mortalidade Infantil	1%	0
	3 – Controle de Imunização – Crianças Atendidas	80%	95%
	4 – Percentual de Crianças Desnutridas	6%	0
	5 – Percentual de Crianças em Creche de 0/3 anos	16,25%	50%
	6 – Percentual de Crianças em Pré-Escola de 4/5anos	60,55%	100%
Metas	Reduzir o percentual de Nascidos Vivos de Pequeno Peso		
	Período	2023	2024
	Porcentagem	1%	0
	Reduzir a taxa de mortalidade infantil		
	Período	2023	2024
	Porcentagem	1%	0
	Reduzir a Desnutrição Infantil		
	Período	2023	2024
	Porcentagem	6%	4%
	Aumentar o Atendimento de Crianças em Creche		
	Período	2023	2024
	Porcentagem	16%	10%
	Aumentar o acesso de crianças na Pré Escola		
	Período	2023	2024
	Porcentagem	10%	15%

2 - AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PRODUTO
2.150 - Gestão da Rede Socioassistencial na Primeira Infância – Proteção Social Básica (Apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em Estado de Desnutrição e Vulnerabilidade Social)	Pessoa Beneficiada
2.151 - Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância	Criança Assistida
2.152 - Capacitação das Equipes do Programa Primeira Infância	Profissional Capacitado
2.153 - Realização de Eventos Direcionados à Primeira Infância	Evento Realizado



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES ORÇAMETÁRIAS	PRODUTO
2.154 - Manutenção dos Atendimentos de Pré-Natal, Parto e Neo-Natal	Gestante e criança Assistida
2.155 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica – Primeira Infância	Criança Assistida
2.156- Atenção à Saúde Bucal – Primeira Infância	Criança Assistida

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PRODUTO
2.157 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Aluno Beneficiado
2.158 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	Aluno Beneficiado
2.159 - Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creche	Aluno Beneficiado
2.160 - Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré Escola	Aluno Beneficiado
2.161 - Transporte Escolar – Primeira Infância	Aluno Beneficiado

Art. 3º - As demais Ações Governamentais aprovadas pela Lei nº 727/2021 de 20 de dezembro de 2021 e 752/2022 de 20 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo,
Estado do Tocantins, aos 02 dias do mes de outubro de 2023.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal